

1ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região

Varas Federais Previdenciárias /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO				ATIVIDADE FIM								ATIVIDADE MEIO				Amostragem											
		Acervo - Fase de Conhecimento	Acervo - Fase de Execução	Sentenças prolatadas Tipo A		Sentenças prolatadas Tipo B+C		<u>Sentenças prolatadas Tipo B1 Conciliação</u>		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguard. junt		Processos Conclusos		Taxa de Congestionamento		META 1		META 2		META 5			
				A		B		C		D		E		F		G		I		Bruta	Líqd.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Acervo
		V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.	V.A	F.R.												
1º	13ª VF	698	275	361	51,72%	695	71,43%	15	2,15%	2226	229%	3321	341%	1735	178%	2	0%	4	0,4%	52,5%	45,5%	641	810	79,53%	1239	1236	99,76%	347	192
2º	25ª VF	732	225	400	54,64%	635	66,35%	4	0,55%	2701	282%	6259	654%	6	1%	0	0%	0	0,0%	55,3%	46,0%	704	886	80,55%	998	987,02	98,90%	339	171
3º	31ª VF	1916	582	629	32,83%	684	27,38%	17	0,89%	3684	147%	5517	221%	507	20%	98	4%	556	22,3%	65,1%	60,9%	789	870	92,07%	2493	2319	93,02%	375	337
4º	9ª VF	1390	772	393	28,27%	628	29,05%	10	0,72%	1189	55%	4933	228%	2068	96%	24	1%	237	11,0%	56,4%	51,5%	626	884	71,38%	1712	1686	98,48%	543	471
média		1184	464	446		661				2450		5008		1079		31		199				690	863		1611	1557		401	293

Dados apurados em Janeiro de 2018

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

ACERVO

Fase de conhecimento em 31/10/2017

Fase de execução em 31/10/2017

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A (12/2016 a 12/2017)

B= Sentenças tipo B+ C (12/2016 a 12/2017)

C= Sentenças tipo B1 Conciliação (12/2016 a 12/2017)

D= Decisões interlocutórias (12/2016 a 12/2017)

E= Despachos (amostragem) (12/2016 a 12/2017)

F= Atos ordinatórios (12/2016 a 12/2017)

ATIVIDADE MEIO

G= Petições ag juntada **até 19/12/2017**

I= Processos conclusos **até 19/12/2017**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (01/2017 a 12/2017)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

* As células hachuradas indicam o(s) melhor(es) resultado(s) por coluna.

O critério de desempate é o menor acervo total.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em 09/02/2018

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em 09/02/2018

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em 09/02/2018